

Processo nº 50500.080840/2016-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 008/2016 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SEGUROS DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA ITAÚ SEGUROS DE AUTO E  
RESIDÊNCIA S.A.

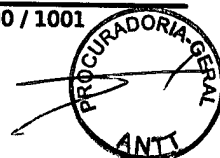
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015 e, de outro lado, a empresa ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A, com sede na Alameda Barão de Piracicabana nº 618-634, Torre B – 2º andar, Campos Elíseos – Cep:01216-012, em SÃO Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.816.067/0001-00, representada neste ato por suas procuradoras a senhora NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, securitária, portadora da CI nº. 28.543.390-8 expedida pela SSP/SP e CPF nº. 205.408.568-51 e pela senhora MARTA WOUTERS MONTOYA, brasileira, casada, securitária, portadora da CI nº 57.124.465-8, expedida pela SSP/SP e CPF nº 603.184.650-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com o inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2016, a partir de 20 de julho de 2017, por mais 12 (doze) meses.



1.2 O acréscimo do quantitativo do objeto, a partir de 20 de julho de 2017, para a inclusão dos 02 (dois) veículos na Relação de Veículos de Propriedade da Contratante, conforme listado abaixo:

Item	Localidade	Fabricante/ Linha /Modelo	Placa	Chassi	Ano/ Modelo	Cor	Combustível
189	Florianopolis/SC	CHRYSLER CHEROKEE (GASOLI)- IMP 5.7 GRAND CHEROKEE LIMITED	MLF-2528	1J4GS48KX5C619209	2005/2005	PRATA	Gasolina
190	Florianopolis/SC	CHRYSLER CHEROKEE (GASOLI)- IMP 4.7 LIMITED 4X4	MCN-8183	1J4GW58N2YC152909	2000/2000	AZUL	Gasolina

1.2.1 O acréscimo do quantitativo do objeto corresponde a 0,2366% do valor global do Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com o acréscimo, o valor global estimado do Contrato nº 008/2016 passará para R\$ 195.961,41 (cento e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo perfaz o montante estimado de R\$ 195.961,41 (cento e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: PTRES 092246, Elemento de Despesa nº 339039 e Fonte de Recurso 0250.

2.3 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE800972.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise de futuro pleito de reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 008/2016, conforme prescreve sua Cláusula Sexta.



### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 008/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 19 de julho de 2017.

PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor Geral

NEIDE OLIVEIRA SOUZA  
PROCURADORA  
RG: 28.543.390-8  
CPF: 205.408.568-5

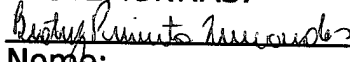
PELA CONTRATADA:

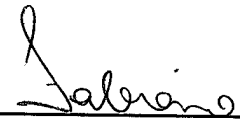
  
\_\_\_\_\_  
**NEIDE OLIVEIRA SOUZA**

Marta Wouters Montoya  
Procuradora  
RG nº 57.124.465-8  
CPF nº 607.184.650-00

  
\_\_\_\_\_  
**MARTA WOUTERS MONTOYA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Beatriz Pimenta Fernandes**  
CPF: **107.458.687-54**  
CI: **RG: 020.233 866-1 DIC/RJ**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **FABIANO CANDEIRA GARCIA**  
CPF: **006.185.951-63**  
CI: **RG nº 2.251-943 SSP/DF**



